

LEI Nº 250

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZA
DO.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

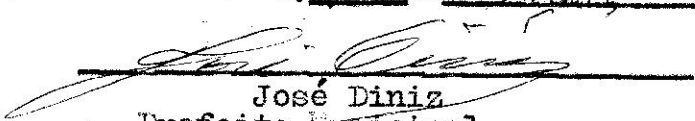
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma -- KOMBI, perua a álcool, para o transporte de estudantes deste Município ao Município de Jacutinga, até a quantia de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para o ocorrer ao autorizado pelo art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial respectivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a -- presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 11 de maio de 1983.


José Diniz
Prefeito Municipal